



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPÍRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0002257/2021  
Data 21/12/2021

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 22.212,09 (vinte e dois mil duzentos e doze reais e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000184	077001.0812200052.054 31900400000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2390001	5.137,01
0000185	077001.0812200052.054 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2390001	13.539,89
0000186	077001.0812200052.054 31901300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2390001	1.136,20
0000190	077001.0812200052.054 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2390001	2.380,86
0000197	077001.0812200052.218 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2390001	18,13
TOTAL:				22.212,09

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 22.212,09 (vinte e dois mil duzentos e doze reais e nove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 21 dezembro de 2021

Edmilson Santos Elizário  
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11. ORDENADOR DE DESPESA

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 21 / 12 / 2021  
Rc  
Responsável

